



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 022.00076/2020-75
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 022.00076/2020-75

Suspende a renovação ou cancelamento dos contratos de regimes complementares e suplementares de trabalho dos professores do município de Porto Alegre, permanecendo em vigência o contrato atual durante o período do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Municipal 20.534 de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Senhor Vereador Idenir Cecchim, Presidente CEFOR.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

Por força da Resolução 2.582/2020, à qual instituiu o Sistema de Deliberação Remota a tramitação de proposição nesta Câmara Legislativa, o Projeto de Lei em análise foi alçado diretamente à Comissão de Constituição e Justiça para formulação de parecer sobre existência ou não de óbices de natureza jurídica que por ventura permeiam a matéria.

Neste viés, foi designado como Relator – CCJ - o Vereador Ricardo Gomes, o qual, em parecer didático, exarou entendimento “*pela existência de óbice a tramitação do Projeto, pois, malfez o art. 5º da Constituição do Estado, assim como os arts. 2º e 94, incisos IV e XII, da LOM*”.

Em curso, o Parecer CCJ nº 0144651, de lavra do estimado Vereador Ricardo Gomes, foi aprovado pelo pleno da Comissão em Reunião Extraordinária realizada pelo Sistema de Deliberação Remota na data de 26/05/20 – certidão pg. 12.

Alçado as demais Comissões que compete formulação de parecer ante o mérito proposto, recebida na CEFOR, este Vereador foi designado relator, sendo está à síntese necessária de tramitação do expediente até o ensejo.

Passo a opinar.

É o relatório.

A proposição em análise, PLL nº 070/20, em apertada síntese, intenciona suspender a renovação ou cancelamento dos contratos de regimes complementares e suplementares de trabalho dos professores do Município de Porto Alegre, permanecendo a vigência o contrato atual durante o período do estado de calamidade pública. do Município em sua complexidade e interseções de classe, gênero e etnia a crianças e adolescentes.

Evidente, há que se considerar o Parecer devidamente aprovado pela CCJ, por ser tal comissão a responsável pelo filtro de legalidade e constitucionalidade de matérias em tramitação neste legislativo. Por sua vez, e, dentro das competências imposta a esta CEFOR - art. 37 do Regimento Interno -, este relator tem, no mérito, entendimento desfavorável à aprovação do PLL nº 070/20.

Diante do exposto, somos pela **REJEIÇÃO** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2020.

Airto Ferronato,

Vereador/ Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 19/08/2020, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0159778** e o código CRC **F6CA29BA**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 082/20 – CEFOR** contido no doc 0159778 (SEI nº 022.00076/2020-75 – Proc. nº 0168/20 – PLL 070), de autoria do vereador Airto Ferronato, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de agosto de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela rejeição do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Felipe Camozzato: FAVORÁVEL

Vereador Valter Nagelstein: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 25/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0160996** e o código CRC **52360549**.